



LEI Nº 5539, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina o Auditório, o Salão Nobre e a Galeria dos Ex Presidentes da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – CE., na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Auditório Vereador Amarílio Pequeno da Silva, o Auditório da Câmara Municipal, desta cidade.

Art. 2º - Fica denominado de Salão Nobre Presidente João Batista de Menezes Barbosa, a Sala de Reunião dos Vereadores da Câmara Municipal desta cidade.

Art. 3º - Fica denominada de Galeria dos Ex Presidentes – Presidente Raimundo de Sá e Sousa, a Galeria da Câmara Municipal desta cidade.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

Poder Executivo

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Antônio Vieira Neto – José Adauto Araújo Ramos
Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior – Lucas Rodrigues Soares Neto –
José Nivaldo Cabral de Moura
Subscrição: Márcio André de Lima Menezes – Paulo César de Lima Andreino
– William dos Santos Bazílio – Edinaldo Aparecido Costa Moura – José
Ivanildo Rosendo do Nascimento



LEI Nº

DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Denomina o Auditório, o Salão Nobre e a Galeria dos ex Presidentes da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ce., na forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Auditório Vereador Amarílio Pequeno da Silva, o Auditório da Câmara Municipal, desta cidade.

Art. 2º - Fica denominado de Salão Nobre Presidente João Batista de Menezes Barbosa, a Sala de Reunião dos Vereadores da Câmara Municipal desta cidade.

Art. 3º - Fica denominada de Galeria dos Ex Presidentes – Presidente Raimundo de Sá e Sousa, a Galeria da Câmara Municipal desta cidade.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.



CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Antônio Vieira Neto – José Adaauto Araújo Ramos

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior – Lucas Rodrigues Soares Neto – José Nivaldo Cabral de Moura

Subscrição: Márcio André de Lima Menezes – Paulo César de Lima Andreolino – William dos Santos Bazílio – Edinaldo Aparecido Costa Moura – José Ivanildo Rosendo do Nascimento

LS1